



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 701

DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar o Piso Salarial Nacional dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o Piso Salarial Nacional dos Agentes de Saúde e de Endemias com base na Lei Federal nº 12.994/2014 no valor de R\$ 1.014,00 (Mil e Quatorze Reais).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Em, 06 de agosto de 2014.


JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal